

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 318/2020

São Roque, 19 de fevereiro de 2020.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste relatar as reclamações e denúncias das famílias usuárias do CRAS Maylasky, em especial a denúncia da cidadã Ivonete Schweiger, em relação ao mau atendimento prestado pela servidora pública Rosely Gonzzales Grabalos.

Foram inúmeros relatos trazidos pelas famílias atendidas pelo CRAS Maylasky contra a Sra. Rosely, as quais apontavam a falta de respeito e descaso para entender as demandas trazidas pelas famílias.

É notório que o público alvo do CRAS são famílias em situação de vulnerabilidade social e que necessitam dessa proteção social básica, com um atendimento digno e satisfatório.

Nesse sentido, o governo federal publicou, em 2009, *Orientações Técnicas da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS*. As quais apresenta, dentre os **Direitos das Famílias Usuárias do CRAS (pág. 14)**:

- à escuta, à informação, à defesa, à provisão direta ou indireta ou ao encaminhamento de suas demandas de proteção social asseguradas pela Política Nacional de Assistência Social;
- de receber explicações sobre os serviços e seu atendimento de forma clara, simples e compreensível; de receber informações sobre como e onde manifestar seus direitos e requisições sobre o atendimento socioassistencial;

- a ter seus encaminhamentos por escrito, identificados com o nome do profissional e seu registro no Conselho ou Ordem Profissional, de forma clara e legível;

No entanto, a Sra. Rosely não segue essas orientações, uma vez que presta um atendimento não condizente com o que se espera de um órgão público de caráter assistencial, pois viola os direitos das famílias usuárias do CRAS.

A cidadã Ivonete Schweiger, em conversa com este vereador que vos subscreve, relatou inúmeras situações de desrespeito e violação de direitos por não ter recebido um atendimento adequado e, no mínimo, com desrespeito à dignidade da pessoa humana, conforme preceito preconizado pela Constituição Federal de 1988.

Diante do exposto e na certeza de que dispensará especial atenção a esta denúncia e que tomará as providências cabíveis, agradeço e renovo os meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor.

LAUDEMIR NUNES

MD. Diretor do Departamento de Bem Estar Social da Prefeitura de
São Roque – SP